



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 412, 28 de março de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria nº 101, de 21 de março de 2025.....	4
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 102, de 21 de março de 2025.....	5
DESIGNAÇÃO	7
Portaria nº 108, de 25 de março de 2025.....	7
ALTERAÇÃO	9
Portaria nº 109, de 25 de março de 2025.....	9
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	14
Documentos Institucionais.....	14
Limpeza terminal de leitos críticos – versão 1	14
Hipotermia terapêutica no recém-nascido com asfixia perinatal – versão 3.....	14
Acolhimento do serviço de acupuntura e dor – versão 1	14
Primeira consulta do ambulatório de dor – versão 1.....	14
Primeira consulta do ambulatório de acupuntura – versão 1.....	14
Acupuntura sistêmica – versão 1	14

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria nº 101, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Cuidados com a Pele e Tratamento de Lesões (COMPELE) do HC-UFPE/Ebserh;

Presidente:

LUCICLÁUDIA MENACHO DA SILVA, Siape 223****

Vice-presidente:

LILÍADA GOMES DA SILVA, Siape 221****

Secretária:

POLYANNA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA, Siape 221****

Membros Executores:

ANA TERESA GONÇALVES DE SOUZA, Siape 305****

ANDREZA BANDEIRA DA SILVA, Siape 241****

CATARINA ADELAIDE DO NASCIMENTO, Siape 307****

CATARINA BERNADINO HENRIQUE, Siape 124****

GIMESSANI MARIA DA SILVA, Siape 222****

JESSICA DANIELLE SAMICO DE MENEZES, Siape 305****

JULIANA ALVES SIMÕES, Siape 120****

KARLA CRISTINA COSTA DE ANDRADE, Siape 241****

KARYNE SUÊNYA GONÇALVES SERRA LEITE, Siape 216****

LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO SANTOS, Siape 223****

MARIA LUCIENE DOS SANTOS, Siape 142****

RIZOLEIDE LIMA LOPES, Siape 225****

TALITA FERREIRA BATISTA, Siape 219****

VIVIANY DE FATIMA BRITO BARBOSA, Siape 304****

Membros Consultores:

ALLAN LEMOS MAIA, Siape 192****

DANYLO CÉSAR CORREIA PALMEIRA, 225****

GLEISIANE XAVIER GOMES, Siape 186****

GUSTAVO GONÇALVES DE TORRES, Siape 188****

MÁRCIO ROGÉRIO CARNEIRO DE CARVALHO, Siape 152****

RAFAEL ANLICOARA, Siape 142****

RENATA PEREIRA DA SILVA, Siape 164****

ROMERO SOUZA LEÃO DE ALBERGARIA CASTRO, Siape 216****

VALDEMIR CORDEIRO DE PAULA, Siape 154****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada em caso de desistências, transferências, ou outras alterações nas lotações dos seus membros que resultem na impossibilidade de sua continuação na comissão.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 102, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética Médica (CEM) do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH, para o mandato de 30 (trinta) meses, conforme art. 12 da Resolução CFM nº 2.152/2016.

Art. 2º A CEM é constituída pelos seguintes membros, conforme Certificado do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE):

Membros Titulares

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO, CREMEPE nº 18702 - Presidente da CEM

BARTOLOMEU ANTÔNIO NASCIMENTO JÚNIOR, CREMEPE nº 12490

ALLAN LEMOS MAIA, CREMEPE nº 17369

Membros Suplentes

CHRISTYANNE MARIA RODRIGUES BARRETO DE ASSIS - CRM/PE nº 18752

MARIA CECÍLIA DE AGUIAR REMÍGIO - CRM/PE nº 14002

VICTOR MACEDO LEMOS - CRM/PE nº 24094

Art. 3º São competências da Comissão de Ética Médica:

I - Fiscalizar o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;

II - Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;

III - Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;

IV - Atuar preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;

V - Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;

VI - Atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;

VII - Promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do corpo clínico da instituição.

Art. 4º A CEM se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, quantas vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º O presidente da CEM fornecerá, ao CREMEPE e a Superintendência do HC-UFPE, relatório sobre as atividades realizadas, a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado.

Art. 6º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 108, de 25 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

“Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.”

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 00005/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) ELEVADORES DE PASSAGEIROS A SEREM INSTALADOS NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FILIAL DA EBSERH (HC-UFPE/EBSERH).

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
ELEVADORES DIRSAN LTDA	10.696.678/0001-04	00005/2025	20/03/2025 a 20/01/2028

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Siape	Cargo	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216***	Engenheiro Civil	Setor de Infraestrutura Física
DIEGO DUARTE VICTER	Gestor Substituto	163****	Engenheiro Mecânico	Setor de Infraestrutura Física
DIEGO DUARTE VICTER	Fiscal Técnico	163****	Engenheiro Mecânico	Setor de Infraestrutura Física
MATEUS PEREIRA CORDEIRO	Fiscal Técnico	342****	Engenheiro Mecânico	Setor de Infraestrutura Física
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Fiscal Técnico	121****	Engenheiro Civil	Setor de Infraestrutura Física
ANNA LUIZA PAIVA DE BRITO	Fiscal Administrativa	133****	Assistente em Administração	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas,

previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 109, de 25 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI nº 59, de 18 de fevereiro de 2025;

Onde lia-se:

"... Art. 1º Designar PAULA AZEVEDO GRAÇA, matrícula/Siape: 232****, para exercer a função/cargo de Supervisora da Área Assistencial do Espaço de Acolhimento e Cuidados para Pessoas Transsexuais e Travestis (Espaço Trans) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh..."

Leia-se:

...Art. 1º Designar PAULA AZEVEDO GRAÇA, matrícula/Siape: 233****, para exercer a função/cargo de Supervisora da Área Assistencial do Espaço de Acolhimento e Cuidados para Pessoas Transsexuais e Travestis (Espaço Trans) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh...

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 110, de 28 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90105/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Oftalmologia - bisturi, filtro, lentes e outros - (Compatível com Equipamento Facoemulsificação e Vitrectomia - Modelo: NEXUS, Fabricante: DORC), Lentes em Regime de Consignação (Itens 23, 24 e 25) ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
OFTALMANDARINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	31.060.023/0001-15	Ata de Registro de Preços - SEI 073/2025 (46656604)
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96.382.429/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 074/2025 (46663416)
DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01.686.305/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 077/2025 (46677704)
FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	31.307.529/0001-86	Ata de Registro de Preços - SEI 078/2025 (46679610)
MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A	21.998.885/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 079/2025 (46683890)
CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.817.957/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 080/2025 (46701864)
ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	04.956.527/0001-45	Ata de Registro de Preços - SEI 081/2025 (46705816)
STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	38.405.762/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 082/2025 (46708047)
FEN PRODUTOS DE CONSUMO OFTALMOLÓGICO LTDA	50.442.630/0001-94	Ata de Registro de Preços - SEI 083/2024 (46714204)
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA	32.929.819/0004-77	Ata de Registro de Preços - SEI 075/2025 (46833567)
OFTALMANDARINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	31.060.023/0001-15	Ata de Registro de Preços - SEI 125/2025 (47247365)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 076/2025 (47247848)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Almoxarifado e
			Controle de
			Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento
			Farmacêutico e
			Suprimentos
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSSES BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Limpeza terminal de leitos críticos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Hipotermia terapêutica no recém-nascido com asfixia perinatal – versão 3

(acesse [aqui](#))

Acolhimento do serviço de acupuntura e dor – versão 1

(acesse [aqui](#))

Primeira consulta do ambulatório de dor – versão 1

(acesse [aqui](#))

Primeira consulta do ambulatório de acupuntura – versão 1

(acesse [aqui](#))

Acupuntura sistêmica – versão 1

(acesse [aqui](#))